



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 132/2026/GP/PMI

Indianópolis-MG, 15 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: Comunicamos a sanção e publicação da Lei Complementar n.º 77, de 14 de abril de 2026.

Senhor Presidente,

Comunicamos ao Senhor a sanção e publicação da Lei Complementar n.º 77, de 14 de abril de 2026, que acrescenta inciso ao art. 51 da Lei Complementar n.º 11, de 31 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Indianópolis-MG.

Atenciosamente,


SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 7112026

Data: 16/04/26 Horário: 14:44


Responsável pelo Protocolo